



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO CREA Nº 002/2025.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA/ACRE** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Isaura Parente, nº 3.085 – Estação Experimental – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.403/0001-20, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Civil CARMEM BASTOS NARDINO.

Torna público o presente Edital de licitação PÚBLICA, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA” para alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio do CREA/AC, mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. **Maria de Fátima Alves de Sá**, matrícula nº 003/2005 JUCEA/AC, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, Decreto Federal 21.981/32, de 17 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro e suas modificações, as cláusulas e condições estabelecidas no edital.

**1. 0 DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Leilão é a alienação de bens do **CREA/AC**, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis consistente armários em aço, conforme detalhamento contido no Anexo I deste Edital, e o critério será de maior lance.

**2.0 LOCAL DATA E HORA DO LEILÃO ON-LINE**

O Leilão será realizado na data de **29 DE DEZEMBRO de 2025, segunda** -feira às 09:00 horas (horário local do Acre), e (11:00 horário de Brasília) e com término previsto para às 13h00min (horário Acre) e 15h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e treplica e o término às 13h00min (horário do Acre) e 15h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

**Somente ELETRÔNICO/ONLINE**, no site [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no campo **Leilão Aberto** e os lances serão ofertados no **Auditório Virtual**, após Pedido de Habilitação, assinatura do Termo de Aceite de participação, realizado por meio de **usuário** e **senha** cadastrado pelo participante no ato do cadastro, onde será conferida os documentos solicitado no edital de leilão público e analisado pela equipe de leilão para liberação do participante no certame vigente. OBS: O pedido de Habilitação para participação, bem como, toda a documentação exigida no certame, deverá ser enviada com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência a realização do Leilão.

A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real; não serão válidos os lances feitos após o encerramento do certame, com data de início e término no Edital.

**3.0 VISITAÇÃO - DATA, HORÁRIOS E LOCAL**

**3.1.** Os bens a serem leiloados ficaram expostos para VISITAÇÃO POR UMA SEMANA, NO PERÍODO DIA **15 A 26 DE DEZEMBRO 2025, EXCETO FERIADOS**, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 H ÀS 13:00 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CREA/AC SITO À RUA ISAURA PARENTE, 3.085 – TANGARÁ – NA CIDADE DE RIO BRANCO/AC.

**3.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposições, dos objetos a serem leiloados, sendo vedados quaisquer procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças; manuseio ou remoção do local, pois os lotes serão leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos **arrematantes** por ocasião da realização do leilão.

**3.4** Os interessados assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

3.5 As fotos divulgadas no portal da Leiloeira, no endereço eletrônico [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

#### **4.0 CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS**

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, a leiloeira, nem ao CREA/AC, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes. A Administração e/ou a comissão de desfazimento do CREA/AC, poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos *sites* acima referenciados.

4.2 A descrição dos lotes está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

#### **5.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do Artigo 14 da Lei 14.133/21.

**5.2** É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do **CREA/AC**, estagiários, prestadores de serviços e etc, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

#### **6.0 DOS LANCES**

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (Art. 31, § 2º, II, parte final da Lei nº 14.133/21).

6.3. Durante o certame, os lances serão on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I; Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença do incremento não poderá ser inferior a **R\$ 300,00** (trezentos Reais) em veículos e camionete e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os de mais mobiliários em geral.

6.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.6 A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances; A leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

6.7. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, à vista, após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 25% do valor da arrematação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

**7.0 CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO**

7.1. Os bens serão vendidos À VISTA, considerado se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, desde que o **CREA/AC**, adjudique a proposta ofertada.

7.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoa Jurídica: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original;

7.4. A leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições das vendas, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado (s) lote (s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

**8.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES**

8.1. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente do país, através de crédito bancário identificado pela Leiloeira.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ – CPF 233.492.392-34 – BANCO DO BRASIL**  
**S/A AGENCIA Nº 2358-2 CONTA CORRENTE Nº 150.050-3.**

8.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial, com incremento de lance por lote no valor de 200, (duzentos Reais), Bem como, taxa administrativa **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para camionete e de R\$ 200,00 (duzentos reais) mobiliários em geral, com mais de um item, independentemente da natureza dos bens arrematados, as respectivas taxas todas serão pagas pelos arrematantes.

8.3. Não haverá incidência de ICMS sobre as arrematações deste Leilão.

8.4. Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

8.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do ART.89 da Lei n 14.133/21.

8.6. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do **CREA/AC** de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo Diploma.

**9.0 FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DO BEM**

9.1. A entrega dos bens arrematados será efetuada pelo CREA/AC, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a leiloeira emitirá uma Nota de venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado;

9.2. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota da Venda. Findo o prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a título de armazenagem, a ser recolhido ao CREA/AC, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

9.3. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

das 08:00 às 13:00 horas.

9.4 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize;

9.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

9.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

### **10.0 DA ATA DO LEILÃO**

10.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes; após o fechamento de cada lote, o arrematante e os sucessores de lances do lote em questão deverão assinar o formulário de arrematação.

### **11.0 PENALIDADES**

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”

*Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo Único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar em razão da vantagem oferecida”.*

11.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas na Lei 14.133/2021.

11.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a qual será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **12.0 DO DIREITO DE PETIÇÃO**

12.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao **CREA/AC** ou a Leiloeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 109 da Lei n. 14.133/21.

12.2. Interposto o recurso será comunicado por publicação do Diário Oficial da União para que demais licitantes possam, se houver interesse, impugnar em igual prazo. Findo esse período, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão de Alienação do **CREA/AC**.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender fazer uma reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão apresentar por escrito.

### **13.0 DA REVOGAÇÃO**

O CREA/AC poderá, no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

no caso de ilegalidade, anula-lo, no todo, ou em partes, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros; Na hipótese de anulação, não terá o arrematante o direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

#### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A participação do Leilão no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital nº **001/2025**, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de alienação do CREA/AC e pela Leiloeira;

14.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor; O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

14.3 O CREA/AC reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo, ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos;

14.4 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I contendo a relação dos bens que serão leiloados com os respectivos valores.

14.5 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Acre, por mais privilegiado que seja, ou que venha a se tornar.

#### **15.0 MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS**

15.1 Para retirada de cópia do Edital, bem como para qualquer informação referente ao presente catálogo, os interessados poderão manter contato com a Comissão de alienação do CREA/AC, ou pelo seu email: [saleiloes@gmail.com](mailto:saleiloes@gmail.com) ou [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br) para download do edital e/ou fotos.

15.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceda a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Rio Branco-Ac, 10 de dezembro de 2025.

CARMEM BASTOS NARDINO  
Presidenta do Crea/AC

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ  
Leiloeira Publica Oficial Matric. 003/2005



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS CREA ACRE LEILÃO Nº. 02/2025 DATA: 19/12/2025**

LT	DESCRIÇÃO DOS BENS ANEXO I	AVALIAÇÃO
01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa, ARQUIVO, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS, ARQUIVO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARMÁRIO C/ 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, , ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS COR CINZA, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO C/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS, ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS MED 1.20M X 2.00 X0.50M, ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, , ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, , ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS, ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, , ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa C/ 4 GAVETAS, ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS, , ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, <b>GM/ CHEVROLET/S10 LS DD4 ABER/C.DUP 4X4 DIESEL 2.8PLACA QLV 5568, CHASSI: 9BG148DK0JC428246 ANO 2017/2018, COR BRANCA MOTOR HRUF172541037</b>	83.422,23
02	CONJUNTO SCAPE 1,50X1,50; GAVETEIRO MÓVEL; ARMÁRIO FECHADO FR NEGRO; MESA EM MDF AZUL GAVETEIRO 4 GAVETAS; ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	285,00
03	MESA S/PAT. CJ. MESA LOGAL (INFORMÁTICA); BAIÁ; ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS,	207,00
04	MESA EM CEREJEIRA ORAL C/ VIDRO MEIO (AUDITORIO); MESAS S/ PAT; MESA ESCURA AUDITORIO CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, REVESTIMENTO EM COURO, APOIO DE BRAÇOS ESTOFADO PRETO. MARCA: FLEXFORM; ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS; CONJ. DE MESA TIPO L COR NÓGAL C/ 2GAVEASMESA RETA MED. 1200X750X600MM EM MDF	785,00
<b>TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS</b>		<b>R\$ 84.699,23</b>

Rio Branco-Ac, 02 de dezembro de 2025.

CARMEM BASTOS NARDINO  
Presidenta do Crea/AC

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ  
Leiloeira Oficial - Matric.003/2005